

01

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 28 / 04 / 2005  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 28 / 04 / 05

Número: 1628/2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006  
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 46/2005

INICIATIVA:  
 PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO

HISTÓRICO:  
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO JOÃO XXIII - DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO A COOPERAÇÃO E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO AMPARO AOS IDOSOS DE INTERESSE AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O MESMO FIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEITURA: 28/04/05

1ª DISCUSSÃO: 1/1/1

2ª DISCUSSÃO: 28/04/05

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: [Signature]

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2005

**OF/GP/Nº 328/2005**

OFÍCIOS RECEPTORES  
NÚMERO PROPRIETÁRIO : /2005  
PROTOCOLO GERAL : 1429/2005  
DATA PROTOCOLO : 28/04/2005

Exmº. Sr.  
**MARCOS SALLES COELHO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>46</sup>019/2005 para apreciação dessa  
Douta Câmara Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal



03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2005, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Asilo João XXIII – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, visando a cooperação e apoio para elaboração de projetos diversos no amparo aos idosos de interesse do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como abertura de crédito especial para o mesmo fim, e dá outras providências.

Faz-se mister esclarecer aos Nobres Edis que é fundamental o encaminhamento do presente Projeto de Lei para consolidar situações já previstas na legislação que instituiu o Orçamento para 2005, com consignação de dotações específicas para instituições/entidades sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica. Ressalta-se aqui a grande função que tem tal entidade em proporcionar aos idosos e as pessoas de terceira idade, medidas de caráter social, médico e nutricional, através de assistência técnica e financeira, visando a melhoria de vida dos mesmos.

A municipalidade não pode deixar os idosos amparados por esta instituição sem atendimento, motivo pelo qual propomos este Projeto de Lei para que os Nobres Vereadores no uso de suas atribuições, solucionem os problemas encontrados pela entidade. Para tanto esperamos contar com o apoio na aprovação da matéria, por ser uma ação de grande importância e alcance social.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PROJETO DE LEI Nº 019/2005**

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PROPRIO... : 44/2005  
PROTÓCOLO GERAL... : 1428/2005  
DATA PROTOCOLO... : 28/04/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO JOÃO XXIII – DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO A COOPERAÇÃO E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO AMPARO AOS IDOSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O MESMO FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **Asilo João XXIII**, com inscrição no CNPJ sob o número 39.289.889/0001-04, até o limite máximo estabelecido nesta Lei, para a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, na ordem de R\$ 33.811,68 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) no ano de 2005, visando a cooperação e apoio na elaboração de projetos diversos no amparo aos idosos de interesse do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, se necessário, além do Convênio de que trata o “caput” deste Artigo, firmar termos de parcerias, de acordo, de cessão, de cooperação técnica e administrativa ou qualquer outro instrumento legal, com vistas às execuções das atividades mencionadas no artigo anterior.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2005 – **unidade – 13.02, projeto/atividade 08.241.0005.2.027, despesa – 3 3 50 43 02**, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos ou à abertura de crédito especial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2005.

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 28/04/05  
PRESIDENTE



05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2005, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Asilo João XXIII – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, visando a cooperação e apoio para elaboração de projetos diversos no amparo aos idosos de interesse do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como abertura de crédito especial para o mesmo fim, e dá outras providências.

Faz-se mister esclarecer aos Nobres Edis que é fundamental o encaminhamento do presente Projeto de Lei para consolidar situações já previstas na legislação que instituiu o Orçamento para 2005, com consignação de dotações específicas para instituições/entidades sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica. Ressalta-se aqui a grande função que tem tal entidade em proporcionar aos idosos e as pessoas de terceira idade, medidas de caráter social, médico e nutricional, através de assistência técnica e financeira, visando a melhoria de vida dos mesmos.

A municipalidade não pode deixar os idosos amparados por esta instituição sem atendimento, motivo pelo qual propomos este Projeto de Lei para que os Nobres Vereadores no uso de suas atribuições, solucionem os problemas encontrados pela entidade. Para tanto esperamos contar com o apoio na aprovação da matéria, por ser uma ação de grande importância e alcance social.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal



06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2005**

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PROPRIO... : 44/2005  
PROTÓCOLO GERAL... : 1428/2005  
DATA PROTÓCOLO... : 28/04/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO JOÃO XXIII – DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO A COOPERAÇÃO E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NO AMPARO AOS IDOSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O MESMO FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **Asilo João XXIII**, com inscrição no CNPJ sob o número 39.289.889/0001-04, até o limite máximo estabelecido nesta Lei, para a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, na ordem de R\$ 33.811,68 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) no ano de 2005, visando a cooperação e apoio na elaboração de projetos diversos no amparo aos idosos de interesse do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, se necessário, além do Convênio de que trata o “caput” deste Artigo, firmar termos de parcerias, de acordo, de cessão, de cooperação técnica e administrativa ou qualquer outro instrumento legal, com vistas às execuções das atividades mencionadas no artigo anterior.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2005 – **unidade – 13.02, projeto/atividade 08.241.0005.2.027, despesa – 3 3 50 43 02**, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos ou à abertura de crédito especial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2005.

  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal



07

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIRE FESTA LEMOS				X
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOZA BASTOS	X			

- PROJETO Nº \_\_\_\_\_
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 27 / 04 / 05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO  
 POR Marcos Salles Coelho  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

• REJEITADO  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUSA  
 REQUERIMENTO DO \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

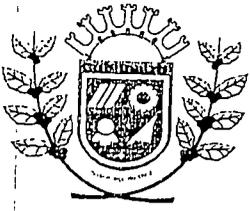
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Voce é libélis

Pedido de Inclusão na  
 pauta do dia  
 Vereador José Carlos Amaral  
 PL 45 - 47 e 46/2005  
 Res. 12/05 e PL no 44/05

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	✓			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	x			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	x			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				x
ELIAS DE SOUZA	x			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	x			
GLAUBER DA SILVA COELHO	x			
JOSE CARLOS AMARAL	x			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	x			
REGINA TRAVÁGLIA	x			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	x			

- PROJETO Nº 085
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 27/04/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO \_\_\_\_\_  
POR maioria unânime  
SALA DAS SESSÕES 27/04/05

PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EDI  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Obs:

Proj 44 - 45 - 46 - 47 - 12/2005  
e Reg. Ver. foi lido e aprovado

Votado em bloco

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

**JUNTADAS:**

Protocolado com 06 folhas

1 - 28 / 04 / 05 - folha de votação Inerência na Pauta FL 07

2 - 28 / 04 / 05 - folha de votação FL 08

3 - / / -

4 - / / -

5 - / / -

6 - / / -

7 - / / -

8 - / / -

9 - / / -

10 - / / -

11 - / / -

12 - / / -

13 - / / -

14 - / / -

15 - / / -

16 - / / -

17 - / / -

18 - / / -

19 - / / -

20 - / / -